



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PIETRA PASQUINI TRIVELONI - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS E DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FÊNIX DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

No dia 19 de outubro de 2023, o Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do CPF 033.317.958-79 e RG 8.867.282-7, e-mail [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br) doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PIETRA PASQUINI TRIVELONI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.776.134/0001-86**, estabelecida a Rua Dr. Campos Sales, nº 1878, Centro, no município de Pirangi, Estado São Paulo, CEP: 15820-000, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representado pela **SRA. PIETRA PASQUINI TRIVELONI**, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 57203555 e do CPF nº 462.591.288-19, usuária do email: [marrybuffet@hotmail.com](mailto:marrybuffet@hotmail.com), tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no Processo n.º 2.266/2023, Dispensa 027/2023, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para serviço de buffet completo para realização de jantar para os idosos dos grupos do Serviço de Convivência de Vínculos e do Grupo da Terceira Idade Fênix do Município de Vista Alegre do Alto.

A empresa deverá servir o jantar de acordo com a descrição abaixo:



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Mesa de frios:** azeitonas pretas e verdes, salame italiano, lombinho canadense, peito de peru, queijo gorgonzola, queijo parmesão com favo de mel, queijo provolone, queijo brie com calda de damasco, torta de palmito, quiche de alho poró, cuscuz, manta de búfala com rúcula e tomate seco, salada americana, salpicão de frango defumado, berinjela italiana e 4 variedades de pães.

**Pratos quentes:** Arroz branco, conchilione de quatro queijos ao molho de tomates frescos, filé mignon ao molho madeira com champignon e palmito, filé suíno com abacaxi, frango grelhado ao molho branco com catupiry e parmesão.

**Sobremesa:** Banoffe e sorvete sabor creme.

**Incluso:** 6 garçons para servir a bebida e sobremesa, tampos de mesa, todas as toalhas de tecido em cor a ser escolhida, guardanapos de tecido em cor a ser escolhido, talheres, copos de vidro, taças de vidro, jarras para servir a bebida.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – O Prazo para execução dos serviços será de 01 (um) dia, sendo ele, dia 20 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

3.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços.

3.3. Arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, tais



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

3.4. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços.

3.5 É de obrigação da contratada a emissão do documento fiscal, ficando a contratante sem obrigatoriedade de realizar o pagamento caso o documento não seja emitido.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. – Efetuar o pagamento mensal desde de que a CONTRATADA encaminhe o documento conforme o item 3.5 na quarta-feira da segunda semana subsequente a emissão do documento fiscal.

4.2. Caso a contratada deixe de encaminhar o documento fiscal, não será de obrigação da contratante realizar o pagamento.

4.3. - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE.**

5.1 O preço a ser pago pela Prefeitura referente aos serviços do objeto desse contrato, de R\$ 8.554,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

5.2 - Não haverá reajuste de preços, no prazo estipulado.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

6.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação:

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| Número da Cotação: 03773/23               | Data: 11/10/2023                                 | Reserva Valor = Sim |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET |  |                     |
| -----                                     |  |                     |
| Ficha: 507                                |  |                     |
| Unidade: 010603                           | Fundo Municipal do Idoso                         |                     |
| Funcional: 08.241.0011.2099.0000          | Desenvolvimento de Ações voltadas à Pessoa Idosa |                     |
| Catec. Econ.: 3.3.90.39.99                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                     |
| Reserva: 4369                             | Valor da Reserva: 8.554,00                       |                     |
| -----                                     |  |                     |
| Saldo da Ficha (Atual):                   | 24.295,90  |                     |
| Saldo com Reserva da Ficha (Atual):       | 15.741,90  |                     |
| -----                                     |  |                     |
| <b>Total Ficha 507</b>                    |  | <b>8.554,00</b>     |
| -----                                     |  |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |  | <b>8.554,00</b>     |

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA OITAVA- VIGÊNCIA**

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir do dia 19 de outubro de 2023 findando-se em 18 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro do Município de Pirangi/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Vista Alegre do Alto, 19 de outubro de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Patrícia Bizari Dias Pereira

Cargo: Coordenadora do CRAS

CPF: 313.282.608-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Pietra Pasquini Trivelloni

Proprietário e Diretor

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Testemunhas:**

**Simone Zermiani**  
**CPF 033.318.018-60**

**Rita Helena Lopes Rozani**  
**CPF 167.072.028-47**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Anexo I- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** PIETRA PASQUINI TRIVELONI

**CONTRATO Nº** (DE ORIGEM): 064/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS E DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FÊNIX DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**Nº OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcelbahdur.adv@terra.com.br](mailto:marcelbahdur.adv@terra.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 19 de outubro de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Patrícia Bizari Dias Pereira

Cargo: Coordenadora do CRAS

CPF: 313.282.608-10

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Pela contratada:**

Nome: Pietra Pasquini Triveloni

Cargo: Proprietária

CPF nº: 462.591.288-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| Nome:              | Luís Antônio Fiorani  |
| Cargo:             | Prefeito Municipal    |
| CPF:               | 033.317.958-79        |
| Período de gestão: | 2017/2020 e 2021/2024 |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: PIETRA PASQUINI TRIVELONI - ME**

**CNPJ Nº: 41.776.134/0001-86**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2023**

**DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023**

**VIGÊNCIA: 19/10/2023 à 18/11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS E DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FÊNIX DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

**VALOR (R\$): R\$ 8.554,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 19 de outubro de 2023.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**